



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
**PODER LEGISLATIVO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

*Adilson Gonçalves Gomes*  
**ADEILSON GONÇALVES GOMES**  
Presidente da CFO (relator)

*Maicon Gomes de Moraes*  
**MAICON GOMES DE MORAES (pelas conclusões)**  
Vice-Presidente da CFO

*Carlos Venancio*  
**CARLOS VENANCIO (pelas conclusões)**  
Membro CFO





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
**PODER LEGISLATIVO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 059/2022**

Autora: Prefeita Municipal

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação, na Lei, 1.750, de 21 de janeiro de 2022.”

Relator: Adeilson Gonçalves Gomes

**I- RELATÓRIO**

A Prefeita Municipal, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei nº 059/2022 de 28 de novembro de 2022, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação, na Lei, 1.750, de 21 de janeiro de 2022.”.

Integrando o Expediente da Sessão Extraordinária do dia 30 de novembro de 2022, e, após aprovação do Requerimento em Regime de Urgência Especial, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para estudo e emissão de Parecer.

Assim sendo, o Vereador Adeilson Gonçalves Gomes, Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, coordenou a reunião extraordinária na data de 30/11/2022 e avocou para si a emissão de Parecer.

**II- VOTO DO RELATOR:**

Diante do exposto, considero o projeto regular quanto a previsão Legal e Orçamentaria vigente. Posto isto sou pela aprovação do Projeto dentro do campo de análise da Comissão Permanente.

Vota-se favorável, com Emenda, à apreciação e aprovação do Parecer ao Projeto de Lei nº 059/2022.

**III- CONCLUSÃO:**

Os membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento acompanham o voto do Relator, e Votam pela Aprovação ao Projeto de Lei nº 059/2022, com Emenda, de iniciativa do Poder Executivo, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 30 de novembro de 2022.

